Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 28 de outubro de 2015 - nº 1738 - Ano XIX

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 20 páginas

COMUNICADO

O Departamento de Tributos da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, vem através do presente, CANCELAR OS LANÇAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, efetuados nos imóveis dos seguintes logradouros:- Alameda Dr. Ângelo Gamez Nunez - Bairro Itapetinga, Rua Letícia Bonini e Rua Dona Amélia Bonini - Jardim Ipê, Rua Durval de Souza - Jardim Alvinópolis, Rua Bento Soares e Rua Francisco Siqueira Motta - Vila Boa Esperança - Bairro do Tanque, Rua Eurico de Barros Souza - Loteamento São Bento - Bairro do Tanque, Rua Mário Cunha, Rua Ana Maria, Avenida Clotilde de Toledo Garcia, Rua Rosa Maria, Praça Nossa Senhora Auxiliadora, Rua Marcos, Rua Sílvio, Rua Jackson e Rua Vereador Leão Propheta - Jardim Colonial, Rua João Pires e Rua João Massoni - Loteamento Parque Jerônimo de Camargo, nos termos do inciso IX, do art. 149 c/c art. 145 do Código Tributário Nacional - Decreto-Lei 5.172/66, tendo em vista a ocorrência de omissão de formalidade essencial.
Ficam portanto, CANCELADOS todos os lançamentos efetuados dos imóveis aqui discriminados, que serão objeto de novos lançamentos.
Os pagamentos porventura já efetuados dos carnês ora cancelados, serão objeto de compensação com os novos lançamentos, na forma do art. 200 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 280/98 e suas alterações.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade:

PROCESSO Nº 33.669/15
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2015

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de recapeamento asfáltico sobre pavimento asfáltico e sobre paralelepípedos, com recuperação de substrato, em ruas e próprios públicos do Munícipio da Estância de Atibaia, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. Entrega e abertura dos envelopes: às 09 horas do dia 30 de Novembro de 2.015, na Sala de Licitações, à Rua São Vicente de Paula nº 17, Salas 03/04, Centro – Atibaia/SP. Para aquisição de cópias do edital os interessados deverão acessar o site www.atibaia.sp.gov.br., ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2620.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 27 de Outubro 2.015.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO Nº 32.709/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2015

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar, lista 07/15, destinado ao uso nas unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 186/2015 resolve RERRATIFICAR o Edital. Informa ainda que a Ata está disponível aos interessados nos sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp e www.bbmnet.com.br. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Rua Bruno Sargiani, n.º100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 27 de Outubro de 2015.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 26.800/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2015

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fralda descartável, destinada ao Programa de Atenção Domiciliar Melhor em Casa + Farmácia Social, de uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 164/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A, para os lotes 01 (R$ 1,00), 02 (R$ 0,89) e 03 (R$ 0,86); - MEDI HOUSE IND E COM DE PROD CIRURGICOS E HOSP LTDA, para o lote 04 (R$ 0,88); - O lote 05 foi FRACASSADO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 22 dias do mês de outubro de 2015. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 27.346/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2015

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos lista 13/2015, destinados ao atendimento das farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 172/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, para os lotes 01 (R$ 0,50), 09 (R$ 29,21), 13 (R$ 4,50) e 15 (R$ 0,60); - ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para o lote 02 (R$ 0,02); - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, para os lotes 03 (R$ 0,344), 08 (R$ 0,145), 11 (R$ 0,20) e 12 (R$ 1,765); - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, para o lote 05 (R$ 19,15); - DF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA, para o lote 06 (R$ 54,55); - INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, para o lote 07 (R$ 1,069); - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, para o lote 10 (R$ 0,068); - CM HOSPITALAR LTDA, para o lote 14 (R$ 2.200,02); - Os lotes 04 e 16 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas.

Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 22 dias do mês de outubro de 2015. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 26 de outubro de 2015.

Vanessa Torres
Pregoeira

PROCESSO Nº 26.271/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2015

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de dietas lista 03/2015, destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. m face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 122/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA., para os lotes 01 (R$ 47,30), 04 (R$ 17,76) e 06 (R$ 11,39); - PHARMACIA ARTESANAL LTDA, para os lotes 02 (R$ 306,65); - Os lotes 03 e 05 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 22 dias do mês de outubro de 2015. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 31.827/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus, destinados às máquinas, caminhões e veículos leves desta prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 076/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo:- PNEULINHARES COMERCIO DE PNEUS LTDA, para o lote 01 (R$ 1.080,00); COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A., para os lotes 02 (R$ 1.006,00), 08 (R$ 1.269,00) e 20 (R$ 859,00); BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI – EPP, para os lotes 03 (R$ 878,00), 07 (R$ 848,00), 10 (R$ 570,00), 11 (R$ 1.174,98), 15 (R$ 399,00), 17 (R$ 469,00) e 18 (R$ 672,98); TURBO AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, para os lotes 04 (R$ 745,00), 09 (R$ 508,00), 13 (R$ 1.117,00), 16 (R$ 378,00) e 19 (R$ 609,00); COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMATICOS LTDA, para o lote 05 (R$ 999,00); CPA – COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA., para os lotes 06 (R$ 974,00), 12 (R$ 1.048,00) e 14 (R$ 318,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Transporte e Trânsito, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 26 dias do mês de outubro de 2015. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 27 de outubro de 2015.

Vanessa Torres
Pregoeira

PROCESSO Nº 16.604/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal comprimido, destinado ao atendimento do Corpo de Bombeiros, da Secretaria de Segurança Pública, e do SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, no qual declarou DESERTA a presente licitação, conforme ata constante dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 21 dias do mês de outubro de 2.015. Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 28 de outubro de 2015.

Flavio Waldemar Brajon
Pregoeiro

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 013/15

PROCESSO N.º 27.901/15. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de investigação confirmatória de contaminação do solo, para atendimento ao notificado de auto de infração – Advertência Imposta à PEA pela CETESB, em imóvel alugado, localizado na Av. Horácio Netto – Atibaia/SP, para uso da Secretaria de Infraestrutura. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do procedimento licitatório em referência, para análise dos esclarecimentos e impugnação apresentadas por empresas interessadas.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, aos 27 de outubro de 2015.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 34.735/15
DISPENSA N.º 010/15

RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para contratação da ELEKTRO – ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A. para fornecimento de energia elétrica no Cine Itá, situado à Av. Juvenal Alvim, s/n, Centro – Atibaia/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 24, inciso XXII da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 28 dias do mês de outubro de 2.015. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, 28 de outubro de 2015.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 18.353/08 – Dispensa nº 011/08 – 7º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Locação n.º 304/08 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadores: Andréa Bomura Rosato e José Pedro Sartori Neto – Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de preços – Valor: R$ 78.523,20 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 02/10/15.

Processo nº 33.290/15 – Dispensa nº 009/15 – Termo de Contrato Administrativo n.º 103/15 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Hospital Psiquiátrico Itupeva Ltda - EPP – Objeto: Prestação de serviços para internação e tratamento psiquiátrico conforme mandado judicial Processo nº 1007088-06.2015.8.26.0048 – Valor: R$ 7.920,00 – Vigência: 01 mês – Assinatura: 09/10/15.

Processo nº 45.605/13 – Concorrência Pública n.º 002/14 – 5º Termo de Prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo n.º 102/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Congresil Engenharia Ltda –

Poder Executivo

Objeto: Prorrogação de Prazo – Vigência: 30 dias – Assinatura: 09/10/15.

Processo nº 01.082/13 – Concorrência Pública n.º 006/14 – 1º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 144/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Alltec Construções e Comércio Ltda – EPP – Objeto: Prorrogação de Prazo – Vigência: 120 dias – Assinatura: 19/10/15.

Secretaria de Administração, 28 de outubro de 2015.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSO: N.º 34.142/2015
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores n.º 4189 - Interessado: FBF Construções e Serviços Eirelli – EPP - Julgamento: Ata n.º 145/15 de 26/10/2015.

PROCESSO: N.º 34.448/2015
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores n.º 4190 - Interessado: CMA Ambiental Ltda - Julgamento: Ata n.º 151/15 de 27/10/2015.

PROCESSO: N.º 34.553/2015
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores n.º 4191 - Interessado: Arq Soluções em Serviços Eireli - Julgamento: Ata n.º 152/15 de 27/10/2015

PROCESSO: N.º 34.190/2015
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores n.º 4192 - Interessado: Acthon Planejamento Ambiental Ltda - Julgamento: Ata n.º 153/15 de 27/10/2015.

Atibaia, aos 27 dias do mês de outubro de 2015.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

O Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Departamento e Compras e Licitações, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

Processo n.º 45.792/14
Pregão Eletrônico n.º 015/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos – Lista 049/2014, destinados ao atendimento das Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

01º Termo de Cancelamento de Lote da Ata de Registro de Preços n.° 095/15
Data de assinatura: 16 de Outubro de 2015.
Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Objeto: Cancelamento do Lote n.º 026.

Secretaria de Administração, aos 27 dias do mês de Outubro de 2.015.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 078/2015 – SUMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A MATER DEI – CAM – CASA DE APOIO À MENINA.

Processo n°.: 32.529/2015
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Mater Dei – CAM – Casa de Apoio à Menina
CNPJ N°.: 03.951.901/0001-57
OBJETO: Desenvolvimento de ações de educação socioambiental com foco na manutenção de espaços e equipamentos, que permitam uma religação da comunidade com o Parque Municipal da Grota Funda.
RECURSOS FINANCEIROS: R$30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2015.
VIGÊNCIA: 31/12/2015
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74, Gianmarco Bisaglia, CPF nº 032.347.398-97.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 079/2015 – SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.

Processo n°.: 34.218/2015
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia.
CNPJ N°.: 44.510.485/0001-39
OBJETO: Operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital e Maternidade São José e da UPA – Unidade de Pronto Atendimento Porte II 24 horas no Jardim Cerejeiras.
RECURSOS FINANCEIROS: R$17.594.036,31 (dezessete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, trinta e seis reais e trinta e um centavos)
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2015
VIGÊNCIA: 30/04/2016
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74, Adina Hevia Vaca Gonzales da Silva, CPF nº 102.286.848-97.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

À **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, através da Divisão de Fiscalização Tributos, nos termos dos artigos 260, 261 e 262 § 2º do Código Tributário Municipal, notifica o interessado abaixo:

Processo: 7.506/2014
Assunto: AUTORIZAÇÃO P/ REALIZAÇÃO DE EVENTO
Interessado: GLUABER JOSE MARQUES MARTINS
CPF: 273.649.838-05

Notificação de Lançamento

Notifico V.Sª para que no prazo de 30 (Trinta) dias úteis contados da publicação deste Edital, apresente junto a Fiscalização Tributária os seguintes documentos e pagamentos:

1. A nota fiscal e a guia de pagamento de ISS Retido da empresa contratada: WS Eventos e Segurança. Valor Contratado: R$ 1680,00 e ISS devido R$ 84,00. – Alíquota de ISSQN da atividade 11.02 –> 5%.

2. A guia de pagamento de ISSQN referente ao serviço de estacionamento – Quantidade de veículos constatados: 45 veículos – valor cobrado: R$ 30,00 – Total: R$ 1.350,00 – ISSQN Devido: R$ 54,00. – Alíquota de ISS da atividade 11.01 –> 4%.

O não atendimento desta no prazo estipulado acarretará no lançamento de ofício dos referidos débitos.

Para mais esclarecimentos, estamos à disposição na Divisão de Fiscalização Tributária, sito à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP – Tel. (011) 4414-2701. (e-mail): fiscalizacaoiss@atibaia.sp.gov.br.

Atibaia, 27 de Outubro de 2015.

José Eduardo Teixeira
Gerente da Divisão da Fiscalização Tributária
Divisão de Fiscalização Tributária

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 3987
Processo: 28.693/15

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Mary Cid

Poder Executivo

Vazquez, com endereço a Rua Brigadeiro Arthur Carlos Peralta 143 Casa Verde – São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 200 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 1542/15, referente a Capinação e Limpeza, do imóvel de sua propriedade situado a Rua dos Jasmins Quadra 23 Lote 700 Jardim Estância Brasil - Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4005
Processo: 29.343/15

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Alberto Jorge Vieira, com endereço a Rua Profº. Egas Muniz 291 Morumbi – São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 200 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 1186/15, referente a Capinação e Limpeza, do imóvel de sua propriedade situado a Rua Maria Aparecida Chamadoira Loriano Quadra 01 Lote 07 Jardim Maristela - Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4063
Processo: 32.180/15

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Juliano Aparecido Moraes, com endereço a Rua João Netto 49 Faz Ret. Todos Santos Jardim Maracanã - Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 150 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 1716/15, referente a Construção de Calçada, do imóvel de sua propriedade situado a Rua João Netto Quadra 27 Lote 50 Jardim Maracanã - Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4103
Processo: 7.704/15

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Milton Fagundes, com endereço a Rua Giacinto Tognato 196 ap 51 Vila Baeta Neves – São Bernardo do Campo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 400 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 1812/15, referente a Limpeza da Calçada, Reparos da Calçada e Reparos no Muro, do imóvel de sua propriedade situado a Al. Cerá e Al. Paraná Quadra 03 Lotes 21, 22, 25 e 26 Jardim Paulista - Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

Proc. Adm . 18201/2015
AMJ Construções Ltda

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(capinação e limpeza do terreno e da calçada, e reparos na calçada e no muro) - Rua José Tricoli - quadra B - lotes 03 e 04 - Chácaras Itapetinga, foi cadastrado através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/ amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de R$ 1.718,59, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 16718/2015
Flávio Gonçalves de Souza

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(capinação e limpeza do terreno, construção de calçada, e de muro e seu fechamento com portão) - Rua Liberdade - quadra 135 - lote 15 P - SL A - Jardim Imperial, foi cadastrado através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de R$ 1.288,94, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-

Poder Executivo

requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 18202/2015
Francisco Potenza

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(capinação e limpeza da calçada) - Rua Antonio Silvio Cunha Bueno - lotes 195 a 198 - Vila Giglio, foi cadastrado através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de R$ 429,65, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 14424/2015
Front Ruber Artefatos de Borrachas Ltda

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Imposição de Penalidade de Multa - Visa - por manter condições de trabalho que oferece riscos ao trabalhador, foi cadastrado através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de R$ 7.209,88, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 14423/2015
Front Rubber Artefatos de Borrachas Ltda

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Imposição de Penalidade de Multa - Visa - não possuir demarcação de solo, foi cadastrado através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de R$ 3.460,74, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 20518/2007
Vania Ramos Bourganos Lanchonete ME

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - DRM - execução de música ao vivo sem a devida licença, e falta de laudo técnico de tratamento acústico, foi cadastrado através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de R$ 966,74, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 20518/2007
Vania Ramos Bourganos Lanchonete ME

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário

Poder Executivo

Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - DRM - colocação de anúncios publicitários em pontos de ônibus e postes de iluminação, foi cadastrado através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de R$ 9.653,38, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 1039/2015
Idalina Lao

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Imposição de Penalidade de Multa - Visa(terreno com matos e bichos) - Alameda Santos - quadra 18 - l ote 12 - Jardim Paulista, foi cadastrado através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de R$ 865,19, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 19663/2011
Maria Isabel Kanchy

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(construção de calçada, e de muro e seu fechamento com portão) - Rua Cazuarina - quadra O - lote 253 - Vila Espéria, foi cadastrado através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de R$ 716,08, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir **Francisco Roque**
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 27407/2015
Sabra Peças e Serviços Ltda

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração Ambiental Municipa(queimada em lote urbano)l - Avenida Brasil - quadra PWLPS - lote 71 - Jardim Estância Brasil, foi cadastrado através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de R$ 568,94, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 17317/2015
Wagner Gamez

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(capinação e limpeza da calçada e do terreno, construção de muro e seu fechamento com portão) - Praça dos Pinheiros - quadra C - lote 02 - Retiro das Fontes, foi cadastrado através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de R$ 1.288,94, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves

Poder Executivo

Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 17318/2015
Wagner Gamez

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(capinação e limpeza do terreno e da calçada, construção de muro e seu fechamento com portão) - Rua das Dracenas - quadra F - lote 08 - Retiro das Fontes, foi cadastrado através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de R$ 1.288,94, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 32883/2014
Renato Ferreira Ribeiro

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Alvará de Licença de Construção - Estrada Parque das Cascatas, 6245 - lote G2 - área G - Bairro do Itapetinga, foi cadastrado através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de R$ 213,34, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 36077/2014
Eduardo Fransis Junior ME

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Multa Contratual - 30% sobre o valor total da A.F 7361/2014, foi cadastrado através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de R$ 3.001,64, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 17325/2015
Oswaldo Olla

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(obra irregular sem a aprovação de Projeto) - Rua Japão - quadra 106 - lote 14 - Jardim Imperial, foi cadastrado através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de R$ 1.145,73, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 13400/2015
João Marciel de Ávila

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(construção de calçada) - Rua Minerva, 26 - quadra 92 - lote 21 - Jardim Imperial, foi cadastrado através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de R$ 429,65, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer

Poder Executivo

esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

P O R T A R I A Nº 054/2015-DS
De 27 de Outubro de 2015

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente.

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 033/2015-DA/RH;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor aproveitamento dos recursos humanos da empresa, bem como a adequação dos serviços do Setor de Atendimento e Dívida Ativa.

RESOLVE:

Artigo 1º – Transferir o empregado **JULIANO CHICARONI**, lotado na Gerência de Finanças e Orçamento, Diretoria de Planejamento e Finanças, para o Setor de Atendimento e Dívida Ativa, Gerência de Receita, Diretoria de Planejamento e Finanças.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de Setembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de Outubro de dois mil e quinze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de Outubro de dois mil e quinze.

Lígia Helena Patrocínio e Franco
COORDENADORA DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

P O R T A R I A Nº 055/2015-DS
De 27 de Outubro de 2015

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente:

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 062/2015-DA/RH;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor aproveitamento dos recursos humanos da empresa, bem como a adequação dos serviços do Setor de Contabilidade e Controle Orçamentário.

RESOLVE:

Artigo 1º – Transferir a empregada **MEIRY MAYUMI TIDA MAEDA**, lotada no Setor de Atendimento e Dívida Ativa, Gerência de Receita, Diretoria de Planejamento e Finanças, para o Setor de Contabilidade e Controle Orçamentário, Gerência de Finanças e Orçamento, Diretoria de Planejamento e Finanças.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de Outubro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de Outubro de dois mil e quinze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de Outubro de dois mil e quinze.

Lígia Helena Patrocínio e Franco
COORDENADORA DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

Processo: 20087/2007

SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ATIBAIA – COMPOCAT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE SEGMENTOS CULTURAIS E DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ATIBAIA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo para realização das inscrições para eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia até o dia **06 de novembro de 2015**, em dias úteis, das 09h00 às 17h00, no Centro de Convenções e Eventos "Victor Brecheret", sito à Avenida Lucas Nogueira Garcez, nº 511 – Parque das Águas, Atibaia/SP

Atibaia, 28 de outubro de 2015.

Rodrigo Peçanha Ferreira
Presidente da Comissão Eleitoral e Representante do Poder Público

Rodrigo Konig Gavassa de Almeida
Representante da Sociedade Civil

Felipe Ibraim Ferreira
Representante dos Segmentos Culturais

PORTARIA Nº 1.294/2015 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 109/2009 – SRH, que designou a servidora municipal Sra. **ANA LUCIA CRUZ SILVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 17.664.532-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 118.145.838-23, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Planejamento e Finanças, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Rendas Imobiliárias,** na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 27 de outubro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.295/2015 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

Poder Executivo

NOMEAR

O Sr. **PAULO CESAR MAGRO ANDRADE**, portador da cédula de identidade RG nº 25.342.275-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 151.457.528-06, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Assessor de Gestão Pública**, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 27 de outubro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.296/2015 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, ao servidor municipal Sr**. NEI MARTINS ANDRE**, portador da cédula de identidade RG nº 11.242.382-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 099.353.578-05, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de **Assistente Especial em Serviços de Gestão**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 1º de novembro de 2015.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de outubro 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.297/2015 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição*

A servidora municipal Sra. **VANESSA CRISTINA FERRAZ BAPTISTA**, portadora da cédula de identidade RG nº 26.714.942-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 306.746.918-65, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Gestão de Contratos**, na Secretaria de Administração, por motivo de férias da titular, no período de 03 de novembro de 2015 a 17 de novembro de 2015.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de outubro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.298/2015 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição*

O servidor municipal Sr**. ALEXANDRE JOSE DE ARAUJO**, portador da cédula de identidade RG nº 40.976.845-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 305.405.318-04, designado no emprego em comissão de Gerente da Divisão de Administração de Próprios Municipais, **para cumular**, em comissão, o emprego de **Diretor do Departamento de Serviços Administrativos**, na Secretaria de Administração, por motivo de férias do titular, no período de 03 de novembro de 2015 a 17 de novembro de 2015.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de outubro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.299/2015 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição*

O servidor municipal Sr. **AURELIO ANTONIO DE OLIVEIRA,** portador da cédula de identidade RG nº 30.191.501-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.423.358-05, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, **para exercer**, em confiança, a função gratificada de **Supervisor de Comunicação de Expediente e Correspondência**, na Secretaria de Administração, por motivo de férias da titular, no período de 03 de novembro de 2015 a 02 de dezembro de 2015.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de outubro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.300/2015 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição*

O servidor municipal Sr. **CARLOS ALBERTO MOURÃO**, portador da cédula de identidade RG nº 14.270.296-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.749.388-55, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Mecânico de Máquinas e Equipamentos, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Oficina de Manutenção Pesada, na Secretaria de Transportes e Trânsito,** por motivo de férias do titular, no período de 03 de novembro de 2015 a 02 de dezembro de 2015.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de outubro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

PORTARIA Nº 1.301/2015 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, resolve

INTERROMPER, ***a pedido***

A partir de 03 de novembro de 2015, **a LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, concedida pela Portaria nº 978/2014 – SRH, à servidora municipal Sra. DIRCEIA GALDINO, portadora da cédula de identidade RG nº 23.401.844-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 154.925.448-02, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de **Agente Comunitário de Saúde**, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"*****, aos 28 de outubro de 2015.**

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.302/2015 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra**. LETICIA HAMMER QUEIROZ**, portadora da cédula de identidade RG nº 42.158.758-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 368.924.968-65, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Cultura e Eventos**, para ocupar**, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Folclore e Cultura Popular**, na Secretaria de Cultura e Eventos, por motivo de férias da titular, no período de 09 de novembro de 2015 a 08 de dezembro de 2015.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"*****, aos 28 de outubro de 2015.**

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 18.385/2005

P O R T A R I A Nº 3.686-GP
de 27 de outubro de 2015

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

considerando a proximidade da extinção, pelo término do contrato, da concessão onerosa outorgada por meio da concorrência pública nº 10/2005 para prestação do serviço de transporte público coletivo urbano e rural do município de Atibaia e,

considerando o caráter público do transporte de passageiros, incumbindo ao Poder Público sua administração, planejamento e disciplina e,

considerando os termos do § 1º do artigo 7º da Lei Municipal Complementar nº 306/99 e,

considerando os estudos para redesenho da rede desenvolvidos pela consultoria técnica,

Nomeia e constitui Comissão Especial de Avaliação, composta pelos membros abaixo indicados e sob a presidência do primeiro, incumbida de avaliar a qualidade dos serviços prestados pela empresa concessionária ao longo do contrato de concessão, notadamente a eficácia e eficiência necessária para garantir ao usuário o recebimento do serviço adequado.

Ernesto Carlos da Costa
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Roberto Ferraz Alvim Muhlfarth
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE PÚBLICO

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO/ CHEFE DE GABINETE

Emil Ono
SECRETARIO DE GOVERNO

Regina Emiko Maeda da Silva Franco
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Messias Camilo dos Santos Junior
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA JURÍDICA E CIDADANIA

Para o desenvolvimento dos trabalhos a comissão poderá convocar tantas audiências públicas quantas forem necessárias para, com fundamento na Lei Municipal nº 3.190/2001, recolher subsídios e/ou informações úteis para o processo de tomada de decisão do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 3.661-GP de 31 de julho de 2015.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 27 de outubro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. Nº 11108/2015

D E C R E T O Nº 7.764
de 27 de outubro de 2015

Dispõe sobre autorização de uso, a título precaríssimo à Empresa R&A Promoções e Eventos LTDA-ME, para a instalação de Parque de Diversões, na Praça Santa Helena, Bairro Recreio Estoril, neste Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. artigo 101, inciso I, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, e

considerando o que consta dos autos administrativos nº 11108/2015;

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público e independente de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei 8.666/93;

DECRETA

Art. 1º Fica a Empresa R&A Promoções e Eventos LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.091.787/0001-19, com sede à Rua do Sapateiro, nº 422, Bairro do Portão, Município de Atibaia, autorizada a utilizar a área da Praça Santa Helena, Bairro Recreio Estoril, para a instalação de Parque de Diversões.

Parágrafo único: A autorização de que trata o *caput* fica condicionada ao preenchimento de todos os requisitos legais previstos na legislação, inclusive quanto à segurança dos usuários, que é de inteira responsabilidade do AUTORIZADO.

Art. 2º A presente autorização é de caráter precaríssimo e intransferível, a vigorar no período de 28 de outubro a 06 de dezembro de 2015, sendo 03 dias para montar e 03 dias para

Poder Executivo

desmontar o Parque de Diversões, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o AUTORIZADO tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 3º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da Empresa, objeto desta autorização de uso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de outubro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Lívio Antonio Giosa -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 700/2015)

D E C R E T O Nº 7.765
de 28 de outubro de 2015

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.244 de 04 de agosto de 2014, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRANSITO
101 SECRETARIA E DEPEND. TRANSPORTE E TRANSITO
1114 CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS DE TRANSP.COLETIVO
704 –29.101.4.4.90.51.26.782.0073.1.114.02. 100212.....R$ 175,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do superavit financeiro do exercício de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de outubro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Ernesto Carlos da Costa -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 700/2015)

D E C R E T O Nº 7.766
de 22 de outubro de 2015

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.244 de 04 de agosto de 2014, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

14 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS AGROPECUÁRIAS E ABASTECIMENTO
2050 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
214 – 14.101.3.3.90.36.20.605.0023.2.050.01. 110000 .....R$ 5.000,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
101 SECRETARIA E DEPENDENCIAS TURISMO
2146 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
622 – 26.101.3.3.90.39.23.695.0062.2.146.01. 110000 .....R$ 50.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

14 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS AGROPECUÁRIAS E ABASTECIMENTO
2051 EVENTOS AGROPECUÁRIOS
218 – 14.101.3.3.90.39.20.605.0023.2.051.01. 110000 .....R$ 5.000,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
101 SECRETARIA E DEPENDENCIAS TURISMO
1089 CONVÊNIO DADE - FUNDO DE MELHORIA DAS ESTÂNCIAS
628 – 26.101.4.4.90.51.23.695.0063.1.089.01. 100000 .....R$ 50.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de outubro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Alcides Ribeiro de Almeida Junior -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- Jaime Santos -
SECRETÁRIO DE TURISMO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

Proc. Nº 28069/2014

D E C R E T O Nº 7.767
de 28 de outubro de 2015

Institui o Sistema Integrado de Licenciamento de Obras – SILO – no município e dá outras providências, na forma que especifica.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a instituição do Sistema Integrado de Licenciamento de Obras – SILO – irá alterar, em diversos aspectos, a sistemática atual de aprovações de projetos de construções realizadas pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente;

Considerando que a administração pública necessita de um prazo para que sejam implantadas alterações nos seus procedimentos, principalmente pelo fato de que estas alterações deverão ocorrer também em outras secretarias e/ou órgãos afins, internos e/ou externos;

Considerando que estas alterações deverão ser implantadas de maneira que possam ser assimiladas pelos usuários externos à administração, de maneira correta e eficaz, de modo que o sistema proposto seja implantado em definitivo, substituindo gradualmente o sistema físico atualmente em vigor;

Considerando que estas mudanças levarão algum tempo para serem devidamente incorporadas e que se faz necessário a definição de prazos para o início da implantação do sistema bem como quais tipos de aprovação seriam aceitos inicialmente, definindo-se também os prazos a partir dos quais as aprovações seriam apenas realizadas pelo sistema proposto,

Considerando que a instituição do Sistema Integrado de Licenciamento de Obras – SILO tem como objetivo visar maior transparência e agilidade nas aprovações, a partir das seguintes premissas:
I – informatizar o processo de análise de solicitações de licenças de obras, permitindo a análise simultânea dos projetos pelos diversos órgãos envolvidos;
II – reduzir o prazo de emissão de uma licença pela possibilidade de análise do projeto em paralelo, por diversos órgãos, e pela maior facilidade de compartilhamento de exigências e aprovações;
III – permitir comunicação direta e imediata, via web, entre as partes (órgãos e solicitantes);
IV – facilitar o acompanhamento tanto pelos solicitantes, externamente, como pelos funcionários dos órgãos de licenciamento, internamente;
V – reduzir custos pela eliminação do trânsito e arquivamento físico de documentos;
VI – melhorar o controle de exigências, pendências e da emissão de licenças;
VII – melhorar a gestão territorial pela produção de informação georreferenciada sobre licenciamentos; e
VII – produzir informação gerencial sobre volumes e tipologia de licenciamentos solicitados, em curso e aprovados.

D E C R E T A

Art. 1° Fica instituído o Sistema Integrado de Licenciamento de Obras – SILO para apresentação, análise e concessão de licenciamentos e acompanhamentos de obras e aprovação de projetos, por meio digital, junto à Diretoria de Urbanismo da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Parágrafo Único Para efeito deste Decreto a utilização do Sistema Integrado de Licenciamento de Obras – SILO – aplicar-se-á na análise de processos relativos a projetos para construção de:
I – edificações residenciais (uni e multifamiliares);
II - edificações comerciais;
III – edificações industriais;
IV – edificações institucionais;
V – reformas com ou sem acréscimo de área;
VI – projetos de desdobro e/ou desmembramento;
VII – projetos para implantação de parcelamento de solo (loteamentos).

Art. 2º O Sistema Integrado de Licenciamento de Obras – SILO – é constituído de um sistema integrado de "software", funcionando em plataforma "web", em ambiente de "internet", e está disponibilizado e poderá ser acessado através do endereço eletrônico http://atibaia.licenciamento.net.br.

Art. 3° A implantação do Sistema Integrado de Licenciamento de Obras – SILO – será efetuado de maneira gradual, de modo que a administração possa implantar as devidas adaptações necessárias nos procedimentos atualmente praticados e da sua adequação em todos os setores e órgãos envolvidos, tanto os internos à administração como aos órgãos externos.

Poder Executivo

Parágrafo Único O Sistema Integrado de Licenciamento de Obras – SILO – servirá de referência para o planejamento e implantação de sistema integrado que vise a adequação e adaptação de todo os procedimentos atualmente presentes na Diretoria de Urbanismo e na Diretoria de Meio Ambiente da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente de maneira que futuramente todas as solicitações feitas a estas diretorias sejam efetuadas de maneira digital, eliminando-se o emprego de processos físicos.

Art. 4° Os projetos aprovados anteriormente à promulgação do presente Decreto por meio dos processos físicos, e que ainda estejam em andamento até a presente data, terão sua continuidade, até o devido encerramento, ainda no meio físico;

Parágrafo Único Caso os projetos citados no Caput deste artigo, após o seu encerramento, necessitem de continuidade, esta se fará exclusivamente através dos processos físicos;

Art. 5° Novos projetos poderão ser protocolados em meio físico, e continuarão em meio físico até o seu encerramento e/ou reativação para continuidade, ou poderão ser protocolados já em meio digital, através do Sistema Integrado de Licenciamento de Obras – SILO – , quando então continuarão em meio digital até o seu encerramento e/ou futura reativação/continuidade.

§ 1º Ficam estipulados os seguintes prazos, a partir da aprovação do presente Decreto, para que se sejam iniciados os protocolos de novos processos e para que, em definitivo, sejam feitas as aprovações apenas pelo meio digital, através do Sistema Integrado de Licenciamento de Obras – SILO:

Aprovações de projetos de construção de	Prazo para início do protocolo dessas aprovações	Prazo para que o protocolo seja feito apenas no sistema digital
Edificações residenciais unifamiliares e projetos de desdobro	1 (um) mês	6 (seis) meses
Edificações residenciais multifamiliares e projetos de desmembramento	6 (seis) meses	12 (doze) meses
Edificações Comerciais, Industriais e Institucionais e projetos de loteamentos	9 (nove) meses	18 (dezoito) meses

§ 2º projetos de reforma com ou sem acréscimo de área, para construções que já tenham sido aprovadas pelo Sistema Integrado de Licenciamento de Obras – SILO somente poderão ser protocolados pelo sistema digital, sendo que para todos os tipos de construções aprovadas anteriormente pelo sistema físico os projetos de reforma com ou sem acréscimo de área deverão ainda ser protocolados pelo sistema de protocolo atual (sistema físico);

Art. 6° Os documentos necessários para o protocolo no sistema digital serão os mesmos para o protocolo no sistema físico, sendo que todos os documentos deverão ser, obrigatoriamente, apresentados no formato "pdf" (Portable Document Format).

Art. 7º O interessado, quer seja o autor do projeto e/ou o responsável técnico pela obra deverá realizar o cadastro no Sistema Integrado de Licenciamento de Obras – SILO na opção "Primeiro Acesso?", cadastro este a ser utilizado nos demais protocolos.

Art. 8º Fica a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Estância de Atibaia, ou órgão que venha a substituí-la em suas atribuições, responsável pela administração do Sistema Integrado de Licenciamento de Obras – SILO – .

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de outubro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Sérgio Orenstein Glória -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE -

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

-Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

Proc. nº 33228/2015

LEI Nº 4.379
de 28 de outubro de 2015.

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos supermercados e hipermercados a possuírem "carrinhos de compras" adaptados para serem acoplados em cadeiras de rodas, e dá outras providências (de autoria do vereador Jair Bonilha Gattamorta).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º – Ficam os supermercados e hipermercados do município de Atibaia obrigados a possuírem "carrinhos de compras" adaptados para serem acoplados a cadeiras de rodas para o uso dos portadores de deficiência física.

Parágrafo único – Ficam obrigados a disponibilizarem estes "carrinhos de compras" adaptados, bem como cartazes com informações de como deve ser feita a utilização dos mesmos aqueles supermercados e hipermercados que possuem disponível de seus clientes a quantidade acima ou igual a 05 (cinco) caixas.

Art. 2º – A quantidade de "carrinho de compras" adaptados nestes estabelecimentos deverá corresponder a quantidade mínima de 5(cinco) unidades.

Art. 3º – Os estabelecimentos comerciais mencionados nesta lei deverão cumprir o determinado pelo artigo anterior no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei.

Art. 4º – O não cumprimento desta lei, implicará ao infrator o pagamento de multa pecuniária de 300 (trezentos) UVRM.

Parágrafo Único: Na reincidência a multa será cobrada em dobro e, assim sucessivamente.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de outubro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 33221/2015

LEI Nº 4.380
de 28 de outubro de 2015.

Torna obrigatória a instalação de relógio digital nas salas onde forem realizados exames vestibulares para cursos universitários e concursos públicos em geral. (de autoria do Vereador Almir Bueno do Prado).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam obrigadas as empresas organizadoras e promotoras de concursos públicos em geral e vestibulares, a instalação de relógio digital nas salas onde forem realizados exames.

§ 1º - Os relógios a que se refere esta lei deverão possuir dimensões apropriadas para sua ampla visibilidade no recinto, especialmente aos participantes das provas.

§ 2º - A obrigação expressa no "caput" deverá ser executada tanto em instituições públicas quanto as privadas, nas salas onde forem aplicados exames integrantes de:

I – Concurso para investidura em cargos ou empregos públicos;

II – Exames para obtenção de registro junto às entidades de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas.

Art. 2º – A inobservância do disposto no artigo 1º acarretará às instituições responsáveis a cominação de multa no valor de 200 UVRM (Unidade de Valor de Referência do Município), aplicadas em dobro na hipótese de reincidência.

Art. 3º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação oficial.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor sessenta dias após a publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de outubro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 25367/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 719
de 28 de outubro de 2015

Institui gratificação pelo exercício das atividades de Controle Interno, no âmbito da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída gratificação pelo exercício das atividades de Controle Interno, desempenhadas no âmbito da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, no montante de 01 (um) salário-mínimo mensal.

§ 1º São atribuições do controlador interno aquelas previstas na Constituição Federal, legislação correlata e normas do Tribunal de Contas do Estado, dentre outras, as quais deverão ser desempenhas sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao emprego ocupado.

§ 2º Somente servidor efetivo pode exercer as atividades de Controle Interno; e se a designação para as atividades de Controle Interno recair sobre o servidor investido em cargo em comissão ou função de direção, chefia e assessoramento, não será devida a gratificação acima.

Art. 2º A gratificação prevista nesta Lei Complementar não será incorporada, em nenhuma hipótese, aos vencimentos do empregado designado como Controlador Interno, à qual somente fará jus quando do efetivo exercício das atividades e enquanto perdurar a designação.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar onerarão as verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de outubro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Fabiane Cabral da Costa Santiago -
SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar o(s) seguintes(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
2119/15	Marcelo Luciano Coelho	R. João Netto Quadra 23 Lote 07	Jardim Maracanã	Construção de Calçada
2171/15	Guilherme Tavares dos Santos	R. Chuva de Ouro Quadra 19 Lote 29	Nova Cerejeiras	Construção de Calçada e de Muro
2245/15	Acir Granzotto	R. João Soares do Amaral Quadra Y Lote 10	Cidade Satélite	Capinação e Limpeza
2339/15	Christiane Audi de Paula	R. Taubaté Quadra 25 Lote 37	Jardim Paulista	Capinação e Construção de Calçada
2343/15	Solange Leslie Larroyd	R. Taubaté Quadra 25 Lote 33	Jardim Paulista	Capinação e Construção de Calçada
2385/15	James Lindolph Roosevelt Lemos	Av. dos Pinheiros Quadra C Lote 31	Jardim dos Pinheiros	Capinação e Limpeza
2386/15	José Maria Rocha Lisboa	R. Alberto da Silva Telles Q. G Lotes 07 a 10	Jardim Brogota	Capinação e Construção de Calçada
2412/15	Edna Pereira Lima	Av. Imperial Quadra 89 Lote 13 pts 2	Jardim Imperial	Construção de Muro
2464/15	Celso Dietrichkeit	R. Japão Quadra 49 Lote 15	Jardim Imperial	Capinação e Construção de Muro
2489/15	Edgar Toubia Ghorayeb	R. São Vicente 17 Quadra 27 Lote 24	Jardim Paulista	Reparos na calçada
2521/15	Raphael Memolo Sobrinho	R. Safira 50 casa 21, Quadra 03 Lote 21	Vila Nova Aclimação	Reparos na calçada
2556/15	Maria Cristina Mazzieri	R. Girassol Dourado Quadra 39 Lote 25	Nova Cerejeiras	Construção de Calçada e de Muro
2615/15	José Caseiro Braz	R. Dr. Cipriano de O. Negrão Quadra 10 Lote 17	Jardim Maristela	Construção de Muro
2649/15	Daniel César Brancaglion do Carmo	R. Paineiras 265 Quadra 135 Lote 02 pts B	Jardim Imperial	Capinação e Construção de Calçada
2659/15	Pedro Augusto Padilha	R. Sebastião Pereira da Silva Quadra 24 Lote 28	Jardim Maracanã	Construção de Calçada
2660/15	Pedro Augusto Padilha	R. sebastião Pereira da Silva Quadra 24 Lote 29	Jardim Maracanã	Construção de Calçada

Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av. Santana 133 Itapetinga Atibaia/SP ou pelo telefone(11)4414-5446 ou 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de
Posturas Municipais

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 28 de outubro de 2015 - nº 1738 - Ano XIX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Legislativo

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA Audiência Pública a ser realizado no dia 11 de novembro de 2015, quarta-feira, das 18 às 20h, no Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", à Av. Nove de Julho, nº 265, Centro, para Discussão do Projeto de Lei 0166/2015 que dispõe sobre a estimativa a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2016, no valor de R$ 476.400.000,00 (quatrocentos e setenta e seis milhões e quatrocentos mil reais); a audiência será presidida pelo Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal – artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 23 de outubro de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 021/15 de 26 de outubro de 2015

Nomeia Comissão Temporária de vereadores para emitir parecer à proposta de honraria.-.-.-.-.-.-.-.-.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, vereador Almir Bueno do Prado, usando de suas atribuições e dando cumprimento ao Artigo 286 do Regimento Interno desta Casa, nomeia Comissão Temporária de composta pelos seguintes vereadores:

José Carlos Machado
Akio Matsuda
Daniel da Rocha Martini
Edison Bento Leite
Jair Bonilha Gattamorta

A Comissão tem por finalidade, examinar e dar parecer dentro de 15 dias à Proposta de Honraria encaminhada pelo vereador Sidnei Luciano Gonçalves

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 26 DE OUTUBRO DE 2015

ALMIR BUENO DO PRADO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2015
De 26 de outubro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR ALMIR BUENO DO PRADO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º É declarado PONTO FACULTATIVO, nas repartições da Câmara Municipal, o dia 30 de outubro do corrente ano, data alusiva ao Servidor Público (posterior ao 28 de outubro do corrente ano), não havendo assim expediente nas repartições da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – A Câmara Municipal voltará ao seu normal funcionamento no dia 03 de novembro do ano de 2015.

Artigo 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 26 dias de outubro do ano de 2.015.

Publique-se
Arquive-se

ALMIR BUENO DO PRADO
PRESIDENTE

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado: PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA; Processo nº 195/2013; Convite nº 13/2013; Contrato nº 26/2015 Objeto: Prestação de serviços uso de software de controle de compras, patrimônio público e licitações, com Assessoria da Contratada, prorrogando o prazo de vigência contratual.; Valor do Contrato: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual é de 3 (três) meses, iniciando em 24 de outubro de 2015 à 24 de janeiro de 2016; Dotação: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Data da Assinatura do contrato: 24 de outubro de 2015

Atibaia, 26 de outubro de 2015

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

ALMIR BUENO DO PRADO
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado: XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA-EPP: Processo nº 148/2015; Pregão Presencial nº 004/2015; Contrato nº 027/2015; Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REPROGRÁFICO; Valor do Contrato: R$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais); Prazo de Vigência: 12 (doze) meses vencendo-se em 26 de outubro de 2016; Dotação: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Data da Assinatura do contrato: 26 de outubro 2015.

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

ALMIR BUENO DO PRADO
- Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 28 DE OUTUBRO DE 2015.

1.PROJETO DE LEI Nº 117/15, de autoria do Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que prevê a aplicação de penalidade administrativa relativa a violação de direito do consumidor no âmbito da atuação da Comissão Municipal de Defesa do Consumidor – COMDECON da Estância de Atibaia, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 4.092/2012, sem prejuízo das demais disposições constantes das legislações tributárias federal, estadual e municipal. Emenda nº37/15. **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence: 15.11.15.**

2.PROJETO DE LEI Nº 123/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a proibição do comércio de veneno denominado

Poder Legislativo

"organofosforado arbamato", conhecido por "chumbinho" no município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Aprovado pedido de vistas por 2 Sessões ao Vereador Rodrigo Parras na Ordem do dia das Sessões Extraordinárias do dia 22.10.15.**

3.PROJETO DE LEI Nº 140/15, de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso controlado à essas áreas, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence: 14.12.16.**

4.PROJETO DE LEI Nº 146/15, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a regulamentação do Programa "Ler e Escrever: Fonte do Saber"; **Aguardando Parecer Jurídico; Após a Comissão de Justiça. - Vence: 05.02.16.**

5.PROJETO DE LEI Nº 148/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a comercialização de animais no município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence: 05.02.16.**

6.PROJETO DE LEI Nº 149/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras , que dispõe sobre a proibição de abastecimento dos tanques de combustível de veículos após o acionamento da trava de segurança da bomba de abastecimento, no âmbito do Município de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence: 05.02.16.**

7.PROJETO DE LEI Nº 150/15, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar por permuta, sem torna em dinheiro, área no loteamento Recreio Estoril com área na Av. Professor Doutor Flávio Pires de Camargo, neste Município, para abertura de viário. **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence: 05.02.16.**

8.PROJETO DE LEI Nº 151/15, de autoria do Vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que regula o descarte de materiais danosos ao meio ambiente e dá outras providências. Emenda 39/15. – **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence: 05.02.16.**

9.PROJETO DE LEI Nº 152/15, de autoria do Vereador Almir Bueno do Prado, que Institui o Programa "Atibaia Ativa" no Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence: 05.02.16.**

10.PROJETO DE LEI Nº 160/15, de autoria do Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga; dispõe sobre o pagamento da tarifa de água e esgoto pelo valor real do seu consumo. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

11.PROJETO DE LEI Nº 161/15, de autoria do Vereador Almir Bueno do Prado, que Institui o "Dia Municipal Sem Carro", no âmbito do Município de Atibia e dá outras providências. **Aprovado pedido de vistas por 2 Sessões ao Vereador Almir Bueno do Prado na Ordem do dia das Sessões Extraordinárias do dia 22.10.15.**

12.PROJETO DE LEI Nº 162/15, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de uma área de 3.045,13m², localizada no Loteamento Morumbi, ao Lar Dona Mariquinha do Amaral, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence: 12.02.16.**

13.PROJETO DE LEI Nº 163/15, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE - a celebrar Parceria Público - Privada para a prestação de serviços públicos de limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos no município de Atibaia e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence: 12.02.16.**

14.PROJETO DE LEI Nº 166/15, de autoria do Poder Executivo, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2015, no valor de R$ 476.400.000,00; **Encontra-se na Comissão de Finanças. –**

15.PROJETO DE LEI Nº 167/15, de autoria do Vereador Edison Bento Leite, que dispõe sobre a autorização do poder executivo disciplinar o transporte de animais domésticos no Serviço Municipal de transporte coletivo de passageiros no Município de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

16.PROJETO DE LEI Nº 168/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a melhoria da qualidade ambiental das edificações por meio da obrigatoriedade de instalação do "telhado verde" e construção de reservatórios de acumulo ou de retardo do escoamento das águas pluviais para a rede de drenagem no município da Estância de Atibaia e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

17.PROJETO DE LEI Nº 172/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a instituição do "Dia da solidariedade ao povo armênio – Armênia Eterna" no calendário oficial do município de Atibaia e dá outras providências. **A Aprovado pedido de vistas por 2 Sessões ao Vereador Rodrigo Parras na Ordem do dia das Sessões Extraordinárias do dia 22.10.15.**

18.PROJETO DE LEI Nº 173/15, de autoria do Daniel da Rocha Martini, que dispõe sobre a divulgação de vistorias realizadas em obras públicas a serem recebidas pela Prefeitura da Estância de Atibaia no sítio eletrônico oficial do município, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

19.PROJETO DE LEI Nº 174/15, de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, que determina a instalação, nas áreas públicas destinadas ao lazer ou à recreação no município de Atibaia, de, no mínimo, 1 (um) equipamento para lazer e recreação infantil adaptado a crianças com deficiência física ou mental e dá outras providências. – **Aguardando Parecer Jurídico; Após a Comissão de Justiça.**

20.PROJETO DE LEI Nº 175/15, de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com entidades evangélicas e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. Vence em 16.01.16.**

21.PROJETO DE LEI Nº 176/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que Declara de Utilidade Pública o CND-BR - Centro Nacional de Denúncia. **Aguardando Parecer Jurídico; Após a Comissão de Justiça.**

22.PROJETO DE LEI Nº 177/15, de autoria da Vereadora Carolina Moreno Castillo, que dispõe sobre a denominação de Rua Ares no Loteamento Reserva de Atibaia, que atual mente recebe o nome de Rua Apolo (antiga Rua Dois). **Aguardando Parecer Jurídico; Após a Comissão de Justiça.**

23.PROJETO DE LEI Nº 178/15, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que Institui o evento Louvorzão Fé Atibaia, e da outras providências. **Aguardando Parecer Jurídico; Após a Comissão de Justiça.**

24.PROJETO DE LEI Nº 179/15, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que dispõe sobre o Programa "Xadrez nas Escolas Municipais. **Aguardando Parecer Jurídico; Após a Comissão de Justiça.**

25.PROJETO DE LEI Nº 180/15, de de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a Instituição e a fiscalização no Município pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e dá outras providências. **Aguardando Parecer Jurídico; Após a Comissão de Justiça.**

26.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/15, de autoria do Poder Executivo, que Institui o Programa Municipal de

Poder Legislativo

Apoio ao Esporte, concede incentivo fiscal aos patrocinadores esportivos, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence: 28.10.15.**

27.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/15, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um terreno com área total de 316,26m², à Casa do Pequeno Trabalhador de Atibaia. – REGIME DE URGÊNCIA. -- **Encontra-se na Comissão de Justiça. Vence em 16.01.16.**

28.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/15, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. **Aguardando Parecer Jurídico; Após a Comissão de Justiça.**

29.DIVERSOS Nº 19/14, (CEI) de autoria dos vereadores Edson Bento Leite, Jorge de Jesus Silva, Ubiratan Fernandes de Oliveira, Paulo F. L. Pereira de Araújo, Paulo F. S. Catta Preta, Daniel da Rocha Martini, Rodrigo Parras, Josué Luiz de Oliveira, Jair Bonilha Gattamorta e Adriano Bedore, para apurar possíveis irregularidades no procedimento que viabilizou a contratação da Organização Social Pro Vida- OS PRV. Foram sorteados os seguintes vereadores para fazerem parte da comissão: Carolina Moreno Castillo, Jair Bonilha Gattamorta, Josué Luiz de Oliveira e Paulo F.L. Pereira de Araújo. **Prazo do Protocolado Diversos suspenso**.

30.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/15, de autoria do Vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo, que altera a redação dos artigos 68, 73, 74, 75, 80, 81, 83, 85, 87, 88, 91, 98, 99, 101, 102, 104, 105, 106, 109, 116, 119, 120, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 131 e 132, que compõe o Título IV do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. Colocado em votação única, maioria absoluta, votação nominal, na Sessão Ordinária do dia 26.10.15, o mesmo foi aprovado, sem os artigos: 05, 08, 12, 12ª e 14. **Publique-se. Arquive-se.**

31.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/15, de autoria do Vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo, que altera a redação do artigo do Título V do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. Colocado em votação única, maioria absoluta, votação nominal, na Sessão Ordinária do dia 26.10.15, o mesmo foi aprovado, sem os artigos: 04, 22, 24 e a Emenda 27/15. **Publique-se. Arquive-se.**

32.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/15, de autoria do Vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo, que altera a redação de artigos do Título VI do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. Colocado em votação única, maioria absoluta, votação nominal, na Sessão Ordinária do dia 26.10.15, o mesmo foi aprovado, sem o artigo: 09. **Publique-se. Arquive-se.**

33.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/15, de autoria do Vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo, que altera a redação de artigos do Título VII do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; Colocado em votação única, maioria absoluta, votação nominal, na Sessão Ordinária do dia 26.10.15, o mesmo foi aprovado. **Publique-se. Arquive-se.**

34.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/15, de autoria do Vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo e outros, Altera a redação de artigos do Título VIII, XI, XII e XV do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; Colocado em votação única, maioria absoluta, votação nominal, na Sessão Ordinária do dia 26.10.15, o mesmo foi aprovado, sem os artigos 4 e 5. **Publique-se. Arquive-se.**

35.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/15, de autoria do Vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo, que acrescenta o § 5º ao Artigo 207 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; Colocado em votação única, maioria absoluta, votação nominal, na Sessão Ordinária do dia 26.10.15, o mesmo foi rejeitado. **Arquive-se.**

36.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/15, de autoria Da Mesa Diretora, que Institui e regulamenta no âmbito administrativo do Poder Legislativo do Município de Atibaia, o serviço "acessa cidadão", na forma que especifica e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

37.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que Constitui Comissão Temporária para levantamento de estudos sobre as Causas e Consequências do Consumo Abusivo de Bebidas Alcoólicas em Atibaia. Aprovado na Ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 05.10.15. Foram nomeados para fazerem parte da Comissão, os seguintes Vereadores: Rodrigo Parras, Carolina Moreno Castillo e Andréia da Costa Tavares. –

38.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre alteração dos Artigos 79 e 81 da Resolução 02 de 06 de fevereiro de 2012, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, para instituir a criação de uma Comissão Permanente de Combate à Corrupção. **Aguardando Parecer Jurídico; Após a Comissão de Justiça. –**

39.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/15, de autoria do Vereador Almir Bueno do Prado e outros, que Institui a campanha de prevenção ao câncer de mama denominada mundialmente de "Outubro Rosa" no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Aguardando Parecer Jurídico; Após a Comissão de Justiça. –**

40.DIVERSOS Nº12/15, de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que solicita abertura de Comissão de Investigação e Processante contra o Vereador Rodrigo Parras. **Aprovado o Relatório da Comissão. Arquive-se.**

41.DIVERSOS Nº 15/15, de autoria do Vereador Almir Bueno do Prado, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, referente ao mês de Setembro de 2015; **Encontra-se na Comissão de Finanças. --**

42.PROPOSTA DE EMENDA A LOM Nº 01-2015, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, que Insere o §3° à redação do Art. 20 da Lei Orgânica Municipal (LOM) da Estância de Atibaia. Colocado em votação em 2º Turno na Ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 26.10.15, o mesmo foi rejeitado. **Arquive-se.**

43.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/15, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que Confere título de Cidadão Honorário pelos relevantes serviços prestados à cidade de Atibaia; Foram nomeados os seguintes Vereadores:-

44.EMENDA 40/15, de autoria do Vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta e Almir Bueno do Prado, que apresenta Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 152/15; **Aguardando Parecer Jurídico; Após a Comissão de Justiça.**

45.BALANCETE PREFEITURA Nº 11/15, de autoria do Poder Executivo, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura referente ao mês de Setembro de 2015; **Aguardando Parecer Jurídico; Após a Comissão de Finanças.**

HOMERES DE MARIA
Chefe Substituto da Divisão de Assuntos Legislativos.

Nazaré Paulista

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 009/15 Aquisição de gêneros alimenticios – Farináceos e outros para uso na merenda escolar. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/15 de 28/04/15 – VIGENCIA: 12 meses - (3ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda (lote 01) 01 Farinha de trigo especial. Produto elaborado com grãos de trigo 2.500 kg R$ 2,74; 02 Pré-mistura para pão francês mistura pronta para pão francês embalagem com 25 kg 19.000 kg R$ 1,60; 03 Fermento químico em pó 900 lta R$ 1,15; 04 Melhorador para farinha de 1ª qualidade 12 cx R$ 175,00; 05 Amido de milho embalagem 500 gr 180 kg R$ 3,32; 06 Pó para preparo gelatina sabor abacaxi embalagem de 1 kg 30 kg R$ 5,27; 07 Pó para preparo gelatina sabor morango embalagem de 1 kg 30 kg R$ 5,27. (Lote 02) – 01 Fermento biológico fresco para panificação de 1ª qualidade, em pacotes de 500 gr 900 kg R$ 7,55. Nazaré Paulista, 28 de outubro de 2015 – Joaquim da Cruz Junior – PrefeitoPREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 022/15 Aquisição de medicamentos da Farmácia municipal. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/15 de 31/07/15 – VIGENCIA: 12 meses - (2ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Cirurgica União Ltda. – **(Lote 07)** 50 Chassi radiológico com ecran 13 X 18 02 unid R$ 275,00; 51 Chassi radiológico com ecran 15 X 40 02 unid R$ 580,00; 52 Chassi radiológico com ecran 18 X 24 02 unid R$ 480,00; 53 Chassi radiológico com ecran 24 X 30 02 unid R$ 680,00; 54 Chassi radiológico com ecran 30 X 40 02 unid R$ 1.030,00; 55 Chassi radiológico com ecran 35 X 35 02 unid R$ 1.090,00; 56 Chassi radiológico com ecran 35 X 43 02 unid R$ 1.237,80; 102 Filme de raio X 13 X 18 cx c/ 100 unid 30 cx R$ 29,90; 103 Filme de raio X 15 X 40 cx c/ 100 unid 28 cx R$ 79,80; 104 Filme de raio X 18 X 24 cx c/ 100 unid 32 cx R$ 56,00; 105 Filme de raio X 24 X 30 cx c/ 100 unid 30 cx R$ 94,00; 106 Filme de raio X 30 X 40 cx c/ 100 unid 22 cx R$ 160,00; 107 Filme de raio X 35 X 35 cx c/ 100 unid 25 cx R$ 163,00; 108 Filme de raio X 35 X 43 cx c/ 100 unid 22 cx R$ 203,00; 136 Fixador galão com 38 litros 30 gl R$ 121,00 e 175 Revelador galão com 38 litros 25 gl R$ 200,00. Nazaré Paulista, 31 de outubro de 2015 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/14 – Aquisição de insumos, medicamentos e materiais para diversos setores da Saúde. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/14 de 09/10/14.– VIGENCIA: 12 meses.(5ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Centro Vale Soluções para Saúde Ltda – 17 Atadura de crepe 10 cm X 1,80 m 7.800 un R$ 0,32; 18 Atadura de crepe 15 cm X 1,80 m 7.800 un R$ 0,49; 47 Compressa de gaze 9 fios não estéril 7,5 cm X 7,5 cm pacote c/ 500 unidades 135 pct R$ 9,30; 55 Epinefrina 1 mg/ml 135 amp R$ 4,30; 68 Hidrocortisona 500 mg 135 amp R$ 7,00. – Empresa: Cirúrgica São José Ltda – 04 Água destilada frasco c/ 1 litro 48 fr R$ 2,10; 05 Água oxigenada 10 vol. frasco c/ 1.000 ml 48 fr R$ 2,43; 10 Agulha descartável 30 X 7 270 un R$ 0,04; 11 Agulha descartável 30 X 8 270 un R$ 0,04; 12 Agulha descartável 40 X 12 270 un R$ 0,04; 19 Atadura de crepe 20 cm X 1,80 m 300 un R$ 0,70; 21 Atrovent sol. 0,025% p/ inalação, frasco c/ 20 ml 26 fr R$ 0,96; 24 Butilbrometo de escopolamina 135 amp R$ 1,02; 40 Cetoprofeno 100 mg IV 135 amp R$ 1,72; 43 Cloreto de sódio 9 % frasco c/ 250 ml 2.130 fr R$ 1,66; 44 Cloreto de sódio 9 % frasco c/ 500 ml 64 fr R$ 2,13; 45 Colar cervical adulto PP 08 un R$ 4,57; 49 Diclofenaco de sódio 25 mg/ml 135 amp R$ 0,86; 50 Dimenitrato 50 mg + piridoxina DL 135 amp R$ 1,40; 65 Gaze estéril 7,5 X 7,5 cm pct c/ 10 unid. 9 fios 15.000 pct R$ 0,30; 67 Hidrocortisona 100 mg 135 amp R$ 3,69; 88 Luva em vinil tamanho P cx c/ 100 unidades 40 cx R$ 8,99; 93 Metoclopramida 5 mg/ml 135 amp R$ 0,27; 99 Papel grau cirurgico rolo 150 X 100 mm 03 rl R$ 42,75; 107 Ringer lactato frasco c/ 500 ml 14 fr R$ 2,08; 117 Sonda de aspiração traqueal nº 14 40 un R$ 0,41; 118 Sonda de aspiração traqueal nº 16 40 un R$ 0,48; 119 Sonda de aspiração traqueal nº 18 40 un R$ 0,53; 120 Sonda de aspiração traqueal nº 20 40 un R$ 0,60; 121 Sonda de aspiração traqueal nº 22 40 un R$ 0,67; 122 Sonda de aspiração traqueal nº 4 40 un R$ 0,33; 123 Sonda de aspiração traqueal nº 6 40 un R$ 0,37; 124 Sonda de aspiração traqueal nº 8 40 un R$ 0,37; 125 Sonda nasogástrica nº 10 40 un R$ 0,57; 126 Sonda nasogástrica nº 12 40 un R$ 0,59; 127 Sonda nasogástrica nº 14 40 un R$ 0,60; 128 Sonda nasogástrica nº 16 40 un R$ 0,67; 129 Sonda nasogástrica nº 18 40 un R$ 0,76; 130 Sonda nasogástrica nº 20 40 un R$ 0,85; 131 Sonda nasogástrica nº 4 40 un R$ 0,47; 132 Sonda nasogástrica nº 6 40 un R$ 0,48; 133 Sonda nasogástrica nº 8 40 un R$ 0,53; 135 Soro glicosado 5 % 250 ml 96 fr R$ 1,80; 136 Soro glicosado 5 % 500 ml 48 fr R$ 2,16; 145 Vaselina líquida frasco c/ 1 litro 03 fr R$ 14,52. – Empresa: Dakfilm Comercial Ltda – 42 Cloreto de sódio 9 % frasco c/ 100 ml 96 fr R$ 1,53; 51 Dipirona sódica 500 mg/ml ampola c/ 2 ml 260 amp R$ 0,56; 74 Insulina novorapid 100 UI frasco c/ 10 ml 84 fr R$ 73,87; 75 Insulina novorapid penfil c/ 5 refis de 3 ml 24 cx R$ 140,90; 76 Insulina victoza 6 mg/ml solução injetável, caneta c/ 3 ml, caixa c/ 2 canetas 48 cx R$ 306,15. – Empresa: Med Center Comercial Ltda – 02 Ácido acetil salicílico 100 mg 1.000 cpr R$ 0,02; 03 Água destilada 10 ml 530 fr R$ 0,18; 06 Agulha descartável 13 X 4,5 270 un R$ 0,039; 07 Agulha descartável 20 X 5,5 em tubo de aço inoxidável, estéril, cx c/ 100 unidades 40 cx R$ 3,80; 08 Agulha descartável 25 X 7 270 un R$ 0,039; 09 Agulha descartável 25 X 8 270 un R$ 0,039; 14 Álcool 70 % em gel frasco c/ 500 ml 32 fr R$ 3,67; 15 Álcool 70 % frasco c/ 1 litro 64 fr R$ 3,67; 16 Algodão hidrófilo pct c/ 500 gr 29 pct R$ 6,75; 22 Avental descartável em TNT manga pct c/ 10 unid 14 pct R$ 8,20; 23 Berotec frasco c/ 20 ml 26 fr R$ 2,25; 26 Caixa coletora p/ materiais pérfuro cortantes de 13 litros 14 un R$ 2,99; 27 Caixa coletora p/ materiais pérfuro cortantes de 20 litros 80 un R$ 4,38; 33 Cateter para acesso venoso periférico 14g 135 un R$ 0,52; 38 Cateter para acesso venoso periférico 24g 135 un R$ 0,52; 39 Cateter tipo óculos para oxigênio 135 un R$ 0,64; 41 Cetoprofeno 20 mg/ml gotas c/ 20 ml 26 fr R$ 11,00; 48 Detergente enzimático galão c/ 5 litros 03 gl R$ 86,60; 52 Dipirona sódica 500 mg/ml frasco c/ 20 ml 26 fr R$ 2,00; 56 Equipo macrogotas com injetor lateral 200 un R$ 0,88; 58 Escova cervical estéril descartável 700 un R$ 0,16; 60 Esparadrapo 10 m X 4,5 cm 146 un R$ 4,00; 62 Extensão

Nazaré Paulista

em silicone nº 204 com 15 metros 06 rl R$ 100,00; 63 Fita crepe hospitalar 16 mm X 50 mts 635 rl R$ 1,70; 69 Imobilizador lateral de cabeça para acidentado , tipo Head Block 27 un R$ 110,00; 78 Lençol hospitalar 50 cm X 50 m, descartável, 100% celulose virgem 70 rl R$ 3,47; 79 Lençol hospitalar 70 cm X 50 m, descartável, 100% celulose virgem 135 rl R$ 4,00; 80 Lidocaína gel 2% bisnaga c/ 30grs 84 bisn R$ 1,49; 94 Micropore 25mm X 10mts 614 rl R$ 1,49; 100 Papel grau cirúrgico rolo 300 X 100 mm 03 rl R$ 84,00; 108 Ringer sem lactato 500 ml 48 fr R$ 2,35; 113 Seringa para insulina descartável capacidade 100 UI/ml com agulha fixa 12,7mm de comprimento e calibre de 0,3mm (medidas aproximadas), graduação legível a cada 10 UI e subdivisões de 2 em 2 unid., em polipropileno cristal atóxico, embolo c/ ponteira de borracha siliconizada em formato anatômico e injetor p/ aproveitamento completo da medição. Esterilizada, apirogênica, em embalagem individual com selagem eficiente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação ou prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde 40.000 un R$ 0,156; 114 Seringa para insulina descartável capacidade 100 UI/ml com agulha fixa 8 mm de comprimento e calibre de 0,3mm (medidas aproximadas), graduação legível a cada 10 UI e subdivisões de 2 em 2 unid., em polipropileno cristal atóxico, embolo c/ ponteira de borracha siliconizada em formato anatômico e injetor p/ aproveitamento completo da medição. Esterilizada, apirogênica, em embalagem individual com selagem eficiente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação ou prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde 80.000 un R$ 0,215; 137 Tala aramada EVA tamanho G 70 un R$ 10,80; 138 Tala aramada EVA tamanho GG 70 un R$ 12,83; 139 Tala aramada EVA tamanho M 70 un R$ 8,78; 140 Tala aramada EVA tamanho P 70 un R$ 7,10; 144 Umificador de oxigênio com extensão e máscara 14 un R$ 13,00. – Empresa: Cirúrgica União Ltda – 01 Abaixador de lingua em Madeira descartável 1.400 un R$ 0,022; 28 Canula de guedel nº1 18 un R$ 2,00; 29 Canula de guedel nº2 14 un R$ 2,00; 30 Canula de guedel nº3 14 un R$ 2,00; 31 Canula de guedel nº4 18 un R$ 2,00; 34 Cateter para acesso venoso periférico 16g 135 un R$ 0,46; 35 Cateter para acesso venoso periférico 18g 135 un R$ 0,46; 36 Cateter para acesso venoso periférico 20g 135 un R$ 0,46; 37 Cateter para acesso venoso periférico 22g 135 un R$ 0,46; 46 Colar cervical infantil 11 un R$ 10,90; 53 Eletrodo de desfibrilação (para DEA-ZOLL) adulto 05 un R$ 1.550,00; 54 Eletrodo de desfibrilação (para DEA-ZOLL) infantil 05 un R$ 1,390,00; 57 Equipo microgotas com injector lateral 40 un R$ 1,00; 59 Esfigmomanômetro 02 un R$ 39,90; 89 Macronebulizador de PVC, com frasco graduado de 0 a 500ml, traquéia em PVC de interior liso, mascara facial transparente 14 un R$ 68,00; 90 Manta aluminizada térmica 106 un R$ 4,60; 91 Máscara com elastic N-95 66 un R$ 1,90; 92 Máscara cirúrgica descartável, branca, com elástico, camada tripla, caixa com 50 unidades 14 cx R$ 3,68; 103 Protetor de queimadura e evicerações 0,50 X 0,50 14 un R$ 5,85; 104 Reanimador manual modelo adulto AMBU capacidade maxima de 1200ml. Reanimador manual, tamanho/ modelo adulto, c/ balão auto-inflável confeccionado em vinil, sem emendas, adaptável à mascara facial em tamanhos diferentes. Acompanha mascara facial anatômica em PVC/ silicone transparetne, flexível 05 un R$ 101,90; 105 Reanimador manual modelo infantil AMBU capacidade maxima de 1200ml. reanimador manual, tamanho/ modelo infantil, c/ balão auto-inflável confeccionado em vinil, sem emendas, adaptável à mascara facial em tamanhos diferentes. Acompanha mascara facial anatômica em PVC/ silicone transparetne, flexível 05 un R$ 110,90; 106 Reanimador manual modelo neonatal AMBU capacidade maxima de 1200ml. reanimador manual, tamanho/ modelo infantil, c/ balão auto-inflável confeccionado em vinil, sem emendas, adaptável à mascara facial em tamanhos diferentes. Acompanha mascara facial anatômica em PVC/ silicone transparente, flexível 04 un R$ 110,90; 109 Scalp nº 19 135 un R$ 0,14; 110 Scalp nº 21 135 un R$ 0,14; 111 Scalp nº 23 135 un R$ 0,14; 112 Scalp nº 25 135 un R$ 0,15; 115 Sonda aspiração traqueal nº 10 40 un R$ 0,38; 116 Sonda de aspiração traqueal nº 12 40 un R$ 0,40; 141 Tala aramada EVA tamanho PP 70 un R$ 5,00. – Empresa: Valinpharma Comércio e Representações Ltda – 70 Insulina humalog 100 UI refill 3ml cx c/ 5 frascos 12 cx R$ 165,00; 71 Insulina humalog 100 UI refill de 10ml 36 fr R$ 80,00; 98 Omeprazol 40 mg 135 amp R$ 5,60; 102 Prometazina 50 mg/ 2ml ampola c/ 2ml 135 amp R$ 2,50. – Empresa: Vital Hospitalar Comercial Ltda – 20 Atadura de crepe 6 cm X 1,80 mts 300 un R$ 0,21; 61 Espéculo vaginal estéril, sem lubrificação, tamanho P 700 un R$ 0,81; 81 Luva Cirurgica 7,5 26 pr R$ 0,73; 82 Luva Cirurgica 7,0 26 pr R$ 0,73; 83 Luva Cirurgica 8,0 26 pr R$ 0,73; 84 Luva de procedimento tamanho G cx c/ 100 unid. 32 cx R$ 10,00; 85 Luva de procedimento tamanho M cx c/ 100 unid. 432 cx R$ 10,00; 86 Luva de procedimento tamanho P cx c/ 100 unid 32 cx R$ 10,00; 87 Luva de procedimento tamanho PP cx c/ 100 unid 32 cx R$ 10,00; 97 Óleo de girassol frasco com 100 ml 100 fr R$ 3,87; 134 Soro fisiológico 0,9% 10 ml 530 un R$ 0,24. – Empresa: Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda – 72 Insulina lantus 100 UI refill de 10 ml 240 fr R$ 259,00; 73 Insulina lantus solostar 100 UI caneta c/ 3 ml 132 fr R$ 92,09. – Empresa: Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda – 13 Agulha para caneta de insulina 8mm X 0,25mm cx c/ 100 unidades 84 cx R$ 43,80; 77 Lanceta descartável, dimensões de 28 G (0,36mm), para punção digital, em aço inox bisel trifacetado, embutido firmemente em corpo plastic ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lancet após o uso. Embalagem c/ 100 unid 820 cx R$ 4,90; 142 Termômetro digital 06 un R$ 6,30; 143 Tiras reagents para medição de glicemia capilar, para uso em glicosímetros digitais, na faixa de medição entre 10 a 600 mg/dl ou 20 a 600 mg/dl. As tiras devem estar acomodadas em cx c/ 50 unid 1.640 cx R$ 20,00. – Nazaré Paulista, 31 de outubro de 2015 – Joaquim da Cruz Junior - Prefeito